

PUBLICIDADE LEGAL

GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF 23.979.721/0001-90 | NIRE/RS: 4330063194

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de março, do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), às oito horas (08:00), na sede social da Gaúcha Tecnologia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada à Avenida Carlos Gomes, no 700, Sala 1113, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidida pelo Sr. Fábio Bonadiman, e secretariada pelo Sr. Alcyr Soares Carrasco. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação, nos termos do artigo 14, inciso XV e artigo 16, inciso VII do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.195"), para distribuição pública, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), da **BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 39.565.567/0001-40 ("Emitente"), de acordo com os termos e condições previstos no "Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, BTT Telecomunicações S.A.", e respectivos aditamentos ("Termo de Emissão"); (ii) a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; (iii) a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **Deliberações:** Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos sócios da Companhia: (i) aprovar, nos termos do artigo 14, inciso XV e artigo 16, inciso VII do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo de Emissão); (ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislação aplicável; (iii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar celebrando todo documento se fizerem necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovada; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes: Assinaturas: Fábio Bonadiman (Presidente), e Alcyr Soares Carrasco (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Gustavo Pozzebon Stock; Fábio Bonadiman; e Marcelo Bonadiman. São Paulo, 20 de março de 2025. Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio. Mesa: **Fábio Bonadiman** - Presidente, **Alcyr Soares Cardoso** - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Gustavo Pozzebon Stock, Fábio Bonadiman, Fábio Bonadiman.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



ENTRE EM CONTATO PARA FAZER UM ORÇAMENTO E CONHECER MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

LEIA O QR CODE